



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP 078/2026

Data: 08/09/2026

Ex.^{mo} Senhor

Ministro da Educação, Ciência e Inovação

Dr. Fernando Alexandre

Ministério da Educação

Avenida Infante Santo, nº 2

1350-178 Lisboa

Assunto: Negociação coletiva

Ex.^{mo} Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação,

O Secretariado Nacional da FENPROF, em reunião realizada no final da semana passada, analisou de forma detalhada o curso das negociações para a revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Em particular, foi discutido o processo referente à legislação subsidiária do regime de recrutamento e colocação do pessoal docente, sem deixar de ter em conta que decorre a revisão do próprio ECD, o que redobra as preocupações relativas à necessidade de boa-fé negocial por parte do governo – que a FENPROF afirma que não existiu – e quanto ao cumprimento das regras legais estabelecidas para a negociação coletiva.

Da análise feita pelo Secretariado Nacional da FENPROF resulta a condenação frontal do comportamento do governo/MECI na negociação em apreço.

Veja-se:

Por subsistirem importantes divergências quanto ao projeto de diploma dos concursos, a FENPROF requereu, de acordo com a lei, a negociação suplementar, procurando esgotar as possibilidades de, em representação dos professores e educadores, contribuir para um regime de recrutamento e colocação melhor do que o que se encontra em vigor. A negociação suplementar foi pedida a 27 de julho, tendo sido a FENPROF, aliás, a única organização a requerê-la.

Em resposta, o governo/MECI agendou uma reunião de negociação suplementar para 6 de agosto. Desde logo, fê-lo decidindo abusivamente limitar a fase suplementar da negociação a uma única reunião; a esta decisão somou-se a imposição de um formato de reunião em que, por interesse tático do governo, intervieram outras organizações que não tinham sentido necessidade ou interesse de requerer a negociação suplementar. A FENPROF não foi sequer auscultada sobre a configuração da negociação suplementar, o que confirma a deturpada perspetiva de que, na negociação, o governo tem uma posição que lhe confere poder para impor as regras consoante as suas conveniências. Trata-se de um comportamento que contradiz a própria noção de negociação que, para o ser, decorre entre partes com igual dignidade e não com uma delas – o governo – a

exorbitar as suas competências em função dos seus objetivos, ou seja, incorrendo numa situação de abuso de poder.

Mas mais inconcebível ainda foi que, não estando concluído, portanto, o processo negocial de que fazia parte a negociação suplementar, ainda antes da reunião de 6 de agosto, o conselho de ministros aprovasse o diploma que, supostamente, ainda iria continuar a ser negociado e melhorado! Sem margem para dúvidas, o comunicado da reunião de conselho de ministros anunciava, com descaramento, a “aprovação do novo modelo de recrutamento e colocação de docentes”, o que foi reiterado na conferência de imprensa em que o senhor ministro participou. Não se entende, já agora, a inusitada pressa para aprovar um regime que só irá ser aplicado para o próximo ano letivo, a não ser para municiar o ministro de anúncios que pudessem diluir a sua responsabilidade política nos problemas verificados com a classificação dos exames nacionais.

A aprovação de um diploma cuja negociação ainda decorria é um comportamento politicamente deplorável, revelador da desconsideração pela maior e mais representativa organização sindical dos docentes e por estes em concreto. Uma desconsideração, diga-se, que tem sido visível no generalizado descaso que o governo e em particular a equipa do Ministério fazem das propostas que a FENPROF, com os professores e educadores, constrói e apresenta nas negociações. O sucedido demonstra incapacidade de os governantes entenderem a negociação coletiva como um instituto fundamental em democracia que deve permitir a aproximação de posições e a construção de consensos e soluções positivos para as matérias em debate. O sucedido confirmou que a equipa ministerial, o ministro e, de uma forma geral, o governo, olham para a negociação coletiva como uma formalidade a que estão obrigados, na melhor das hipóteses, um espaço em que procuram, com algumas organizações, legitimar as opções políticas e técnicas que levam para a negociação.

Desta forma, a reunião de 6 de agosto não passou de uma encenação, uma farsa. Da dúvida passou-se à certeza quando o recente envio da versão descrita como final, a pedido do senhor ministro, surgiu acompanhada da reveladora afirmação: “não contém alterações face à versão anteriormente distribuída”. Isto é, o governo fez da negociação suplementar uma completa inutilidade. A FENPROF não pode concluir de outra forma: da parte do governo, a boa-fé negocial esteve ausente de um processo de enorme sensibilidade para os professores e educadores e para a condição docente em Portugal.

Acrescente-se que os atropelos às normas da negociação coletiva mostram por parte do governo a relação difícil que tem com esse instituto da democracia que, grosseiramente, vai em diferentes episódios. A título de exemplo – mais um –, note-se que, como foi apontado pela FENPROF na reunião de dia 6, as regras legais impunham que fosse presidida, do lado do governo, pelo senhor ministro que, não obstante, optou pela ausência. Sinal da importância que o legislador atribuiu ao mecanismo da negociação suplementar, em mais um daqueles atropelos, foi o senhor secretário de Estado a presidir à delegação do governo. O que aconteceu – mesmo percebendo que o governo já tinha fechado indevidamente o assunto – não respeitou as regras legais, pelo que a FENPROF considera que a eventual publicação do diploma está ferida de ilegalidades processuais que retiram legitimidade ao projeto de decreto-lei aprovado pelo conselho de ministros.

Condenando, uma vez mais, o comportamento do governo/MECI que tem iniludíveis leituras políticas, a FENPROF não deixará de diligenciar institucionalmente para que um diploma que foi gerado sem respeito pela lei não entre em vigor como efetiva expressão de autoritarismo da equipa ministerial, do ministro e do governo. E tão importante como isto será estabelecer que a revisão do ECD não pode prosseguir nestes termos de desconsideração, desvalorização e utilização da negociação coletiva como mera formalidade que é capciosamente gerida de acordo com os interesses políticos do governo e dos seus ministros.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Secretariado Nacional

A handwritten signature in black ink, reading 'Francisco Gonçalves', written in a cursive style.

Francisco Gonçalves
Secretário-Geral